



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8558, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a Escola Estadual de 1º e 2º
Graus “Castelo Branco”, localizada no
Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
considerando o disposto no Decreto nº 8367, de 04 de junho de 1998,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica a Escola Estadual de 1º e 2º Graus “Castelo
Branco”, localizada no Município de Porto Velho, criada através do Decreto nº 4669,
de 18 de maio de 1990, elevada a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio
“Castelo Branco”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de
novembro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 26/11/98



GOV. DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR
LEI Nº 1.133 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

Lei nº 1.133, de 26 de novembro de 1998, que cria o Município de Porto Zelia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 18 da Constituição Federal e no art. 18 do Estatuto do Município de Porto Zelia, de 04 de junho de 1998, resolve:

ART. 1º - Fica a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Porto Zelia, localizada no Município de Porto Zelia, criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental de Porto Zelia.

Art. 2º - Fica o Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998, com o território compreendido pelo território do Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998, e o território do Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998, e o território do Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998.

Art. 3º - Fica o Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998, com o território compreendido pelo território do Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998, e o território do Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998, e o território do Município de Porto Zelia, criado em 04 de junho de 1998.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, 26 de novembro de 1998.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Mário Sérgio Cabral

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Mário Sérgio Cabral